

Lei N.º 17/60

De 16 de maio de 1960

"Abri um crédito especial na importância de R\$ 27.000,00 para pagamento do aluguel do prédio onde funcionará o Posto de Saúde".

Coronéis Cívicos, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, etc, Faz saber que a Câmara Municipal de Cândido Rodrigues decretou e em promulgo

a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial na imprevista de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), destinados ao pagamento do aluguel do prédio onde funcionará o Posto de Saúde.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de operações de crédito.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 16 de maio de 1960.

Coronilo Civo Lani
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra

Robert Genal

Roberto Benay
Secretário de Prefeitura